Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 519 DE 27 DE MAIO DE 1992

"Altera os anexos III e IV da Lei nº 515 de 29 de Abril de 1992."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 515 de 29 de Abril de 1992.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Maio de 1992.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
~~Prefeito Municipal~~

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 27 de Maio de 1992.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO - III

ESCALAS DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
01 ..... Cr$	242.280,00
02 ..... Cr$	252.373,00
03 ..... Cr$	262.467,00
04 ..... Cr$	272.968,00
05 ..... Cr$	283.885,00
06 ..... Cr$	295.238,00
07 ..... Cr$	307.047,00
08 ..... Cr$	319.335,00
09 ..... Cr$	342.904,00
10 ..... Cr$	356.622,00
11 ..... Cr$	359.176,00
12 ..... Cr$	373.358,00
13 ..... Cr$	388.487,00
14 ..... Cr$	404.021,00
15 ..... Cr$	420.182,00
16 ..... Cr$	436.996,00
17 ..... Cr$	454.477,00
18 ..... Cr$	472.659,00
19 ..... Cr$	491.556,00
20 ..... Cr$	511.217,00
21 ..... Cr$	531.672,00
22 ..... Cr$	552.938,00
23 ..... Cr$	575.057,00
24 ..... Cr$	598.060,00
25 ..... Cr$	621.980,00
26 ..... Cr$	646.858,00
27 ..... Cr$	672.727,00
28 ..... Cr$	699.652,00
29 ..... Cr$	727.631,00
30 ..... Cr$	756.741,00

cont. Fl. 02

31.....	Cr$	787.007,00
32.....	Cr$	818.484,00
33.....	Cr$	851.228,00
34.....	Cr$	885.281,00
35.....	Cr$	920.690,00
36.....	Cr$	957.516,00
37.....	Cr$	995.823,00
38.....	Cr$	1.035.650,00
39.....	Cr$	1.077.068,00
40.....	Cr$	1.120.156,00
41.....	Cr$	1.184.012,00
42.....	Cr$	1.211.580,00
43.....	Cr$	1.260.023,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de LINDÓIA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO - IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO		VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$	99.575,00
Médico.....	Cr$	199.143,00

Dr. Luiz Carlos Z. Zambolim

Prefeito Municipal